



DECRETO Nº 281/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

***ESTABELECE A PAUTA DE VALORES DOS
IMÓVEIS (TERRENOS) RURAIS, POR
ALQUEIRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.***

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os termos discorridos nos arts. 273, do Código Tributário Municipal - Lei 353/2008,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a Pauta de Valores dos Imóveis (terrenos) Rurais, por alqueire, para cálculo do ITBI, durante o Exercício de 2014, em conformidade com o Anexo I, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

(DECRETO Nº 281/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013).

PAUTA DE VALORES DOS TERRENOS RURAIS, POR ALQUEIRE:

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Imóveis situados às margens da rodovia BR 101	R\$ 47.927,91
Pau D'alto, Mepes, Quarteirão de Santana, Couro dos Monos, Santa Cândida e Capim Angola.	R\$ 41.936,93
Baixo São Domingos e Alto Quarteirão de Santana	R\$ 35.945,94
Santa Rita, Santa Cruz e Cachoeirinha.	R\$ 29.954,94
Alto São Domingos, São Caetano, Copaíba, São Vicente, Mundo Novo, Virgínia Nova, Princesa e Serra Danta.	R\$ 23.963,96
Córrego do Brechor, São Francisco, Itataíba, Três Bicos, Arroio das Pedras, Vila Alegre, Virgínia Velha, Monte Alegre, Cananéia e Ribeirão de Concórdia.	R\$ 17.972,97

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL